



DECRETO Nº 20.854, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa o substituto do Secretário de Fazenda, e revoga o Decreto nº 18.396, de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário da Fazenda, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Superintendente de Gestão da Secretaria de Fazenda, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.396, de 26 de julho de 2019, publicado no DOE nº 141, de 29 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de março de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDOMAR CASTILHO MELO**, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, Coronel QOPM, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 14 e 15, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da PMPI), o Coronel QOPM **MANOEL DA COSTA LIMA**, para exercer o Cargo de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE DE MELO EULALIO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL TEIXEIRA NETO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção e Conservação de Rodovias, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE DE MELO EULALIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL TEIXEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS MOURA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Tributária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISIA MARQUES MARTINS VILARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Tributária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Convênio, Contratos e Assuntos Estratégicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO TURISMO **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE TRANSPORTES **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VILANI DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALQUÍRIA ALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.